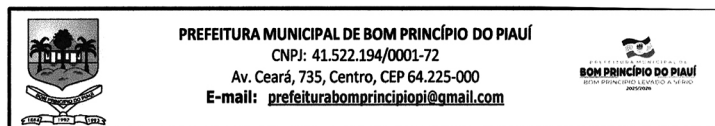


Id:0E28B140754D43FD



PORTARIA Nº 165, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre a concessão de benefício previdenciário no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bom Princípio do Piauí-PI."

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ e o FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ – BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ-PREV, com fulcro nas disposições da Lei Municipal nº 37/2014:

CONSIDERANDO que a servidora pública Sra. DOMINGAS MARIA DOS SANTOS, CPF nº 797.425.993-00, matrícula nº 247-1, ocupante do cargo de PROFESSOR(A), CL – C 20 horas, N – VI, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Bom Princípio do Piauí;

CONSIDERANDO que o processo administrativo nº 003/2025 está instruído com documentos pessoais e com informações do Órgão de pessoal da Prefeitura Municipal, na forma da Instrução Normativa TCE/PI nº 07/2024;

CONSIDERANDO que o servidor cumpriu todos os requisitos para APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO exigidos pelas regras de transição contidas no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e/ §5º do art.40, da Constituição Federal e art. 27 c/c art. 29 da Lei Municipal nº 037/2014 e ainda o parecer opinando pela concessão do benefício emitido pelo Fundo Previdenciário do Município de Bom Princípio do Piauí – BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ-PREV;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à Sra. DOMINGAS MARIA DOS SANTOS, conferindo direito a proventos na inatividade no valor de R\$ 7.040,79 (sete mil, e quarenta reais e setenta e nove centavos), conforme descrição das parcelas remuneratórias abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DA REMUNERAÇÃO NA ATIVIDADE	
A. SALÁRIO-BASE, de acordo com o art. 44 da Lei Municipal nº 06/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Bom Princípio do Piauí.	R\$ 4.267,14
B. QUINQUÊNIO, de acordo com o art. 71 da Lei Municipal nº 06/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Bom Princípio do Piauí.	R\$ 1.066,79
C. GRAT. DE REG. 20%, de acordo com o anexo único da Lei 190/2009 que dispõe sobre o plano de carreira e remuneração do Magistério Público do Município de Bom Princípio do Piauí;	R\$ 853,43
D. GRAT. ESPECIALIZAÇÃO 20%, de acordo com o anexo único da Lei 190/2009 que dispõe sobre o plano de carreira e remuneração do Magistério Público do Município de Bom Princípio do Piauí.	R\$ 853,43
TOTAL DA REMUNERAÇÃO NA ATIVIDADE	R\$7.040,79
PROVENTOS A ATRIBUIR NA INATIVIDADE	R\$ 7.040,79

Art. 2º O valor da aposentadoria de que trata esta portaria será reajustado na forma do §1º do art. 23 da Lei Municipal nº 37/2014 (com paridade).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Princípio do Piauí (PI), 01 de junho de 2026.

FRANCISCO APOLINÁRIO COSTA TORRES
Prefeito do Município de Bom Princípio do Piauí

Pablo José Rodrigues da Rocha
Portaria 15/2026
CPF: 033.052.293-06
Gerente de Previdência

PABLO JOSÉ RODRIGUES DA ROCHA
Gerente de Previdência do BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ-PREV

Id:0CC56BC817C34196



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 025/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre Ponto Facultativo em deferência a festa de Corpus Christi, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo nos dias **04 e 05 de junho de 2026**, nas Repartições Públicas Municipais, em virtude da **festa de Corpus Christi**, celebrada no **dia 04 de junho de 2026**.

Parágrafo único: Excetuem-se do permissivo contido no caput deste artigo os Órgãos que têm por atribuição a execução de serviços considerados essenciais e de interesse público, prestados pelo Município à população, que deverão ser realizados normalmente, a exemplo das unidades de saúde de atendimento de urgência e emergência, arrecadação e fiscalização e o Setor de Licitação, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristino Castro-PI, em 01 de junho de 2026.

Felipe Ferreira Dias
Prefeito de Cristino Castro/PI

Id:13B5C721EB75402D



COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC

EXTRATO CONTRATO Nº 12052026-03/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2026.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 021/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, destinados ao fortalecimento da gestão municipal da assistência social do Município de Cristino Castro – PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI.

CONTRATADA: HEVOLUIR CONSULTORIA EM GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, CNPJ: Nº 59.186.776/0001-90.

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 74, Inciso III, alínea "a" e "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: FPM, RECURSOS PRÓPRIOS, ICMS, FMAS, IGD-SUAS, Dotação Orçamentária - 020200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 04.122.0005.2040.0000 - Manutenção dos Serviços de Administração Geral, 020601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, 08.122.0016.2158.0000 - Manutenção das Ações do Programa IGD-SUAS, 08.243.0015.2156.0000 Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz, 08.244.0016.2150.0000 - Manutenção da Secr. Mun. de Assistência Social, 08.244.0016.2154.0000 - Assistência Social - Outros Programas, 08.245.0016.2125.0000 - Manutenção do Centro de Ref. da Assist. Social-CRAS, 08.245.0016.21 57.0000 - Manutenção das Ações de Proteção Social Básica – PSB, 08.245.0016.2159.0000 - Manut.das ações do prog.de ai.integral a família- PAIF, 020602 - ASSISTÊNCIA - OUTROS PROGRAMAS, 08.244.0016.2150.0000 - Manutenção da Secr. Mun. de Assistência Social, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

ASSINATURA: Felipe Ferreira Dias pela Contratante, Hyara Maria Holanda Sousa pela Contratada.

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2026.

FELIPE FERREIRA
DIAS:04491693323

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal